

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2022, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 31.476.000,00 (trinta e um milhões quatrocentos e seta e seis mil reais)

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	26.335.296,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	801.386,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.259.064,00
Receita Patrimonial	R\$	308.939,00
Receitas de Serviços	R\$	137.960,00
Transferências Correntes	R\$	23.580.761,00
Outras Receitas Correntes	R\$	247.186,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	2.698.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.442.704,00
Alienação de Bens	R\$	21.276,00
Transferências de Capital	R\$	2.421.428,00
TOTAL	R\$	31.476.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	31.476.000,00
01 - Legislativa	R\$	978.000,00
02 - Judiciária	R\$	393.000,00
03 - Essencial a Justiça	R\$	272.000,00
04 - Administração	R\$	3.962.851,00
08 - Assistência Social	R\$	2.224.200,00
09 - Previdência Social	R\$	4.194.000,00
10 - Saúde	R\$	6.914.167,64
11 - Trabalho	R\$	24.468,00
12 - Educação	R\$	6.892.000,00
13 - Cultura	R\$	847.330,00
15 - Urbanismo	R\$	1.946.428,36
16 - Habitação	R\$	63.638,00
17 - Saneamento	R\$	215.620,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	5.354,00
20 - Agricultura	R\$	627.047,00
24 - Comunicações	R\$	151.691,00
25 - Energia	R\$	113.000,00
26 - Transporte	R\$	309.500,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	94.500,00

RECEBI EM:

30 / 11 / 21

 RECEBEDOR





Rua Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira – PE
 CNPJ: 10.347.888/0001-97

28 – Encargos Especiais.....	R\$	6.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	1.241.205,00

POR ÓRGÃOS	R\$	31.476.000,00
01.00 – Camara.....	R\$	1.250.000,00
02.00 – Executivo	R\$	1.187.749,00
03.00 – Secretaria de Administração.....	R\$	1.845.500,00
04.00 – Secretaria de Finanças.....	R\$	2.657.705,00
05.00 – Secretaria de Educação, Turismo e Desportos...	R\$	7.311.690,00
06.00 – Secretaria de Infra-Estrutura.....	R\$	2.961.584,36
07.00 – Secretaria de Saúde.....	R\$	6.815.977,64
08.00 – Secretaria de Ação Social.....	R\$	1.835.200,00
09.00 – Secretaria de Agricultura.....	R\$	660.638,00
10.00 – Secretaria de Comunicação.....	R\$	151.691,00
11.00 – Instituto de Previdência de Ingazeira.....	R\$	4.000,000,00
12.00 – Controladoria Geral do Município.....	R\$	77.657,00
13.00 – Secretaria de Cultura.....	R\$	616.608,00
14.00 – Secretaria da Mulher	R\$	29.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	31.476.000,00
DESPESAS CORRENTES	R\$	27.577.723,64
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.657.071,36
Reserva de Contingência	R\$	1.241.205,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos do art. 90, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2021.


Luciano Torres Martins
 Prefeito



Rua Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira – PE
CNPJ: 10.347.888/0001-97

MENSAGEM Nº 019, de 30 de setembro de 2021.

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município de Ingazeira, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta da Lei Orçamentária do Município de Ingazeira, para o exercício de 2022.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, que participaram de audiências públicas realizadas no município, que participaram por videoconferência e tiveram por objetivo o recebimento das propostas para inclusão na LOA.

Este Projeto de Lei Orçamentária foi elaborado contendo os programas e ações da administração municipal, compreendidos a administração direta, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto de Previdência dos Servidores de Ingazeira – IPREIN -

Os programas e ações foram elaborados considerando os seguintes fatores:

- a) As funções inerentes ao serviço público;
- a) As atividades administrativas necessárias para o cumprimento dos programas;
- b) As metas constantes no plano de governo da administração municipal;
- c) As reivindicações da comunidade por intermédio de suas entidades representativas;
- d) Os requisitos técnicos pertinentes à contabilidade pública;
- e) As orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Os programas e ações possuem valores estimativos para o exercício de 2022, englobando-se tanto os recursos ordinários como os vinculados. Os recursos ordinários são de livre utilização e estão alocados em todas as ações, enquanto que os recursos vinculados foram alocados nas ações pertinentes.

RECEBI EM:

30 / 09 / 21
R. Cavalcanti
RECEBEDOR



Rua Albino Feitosa, 31, Centro, Ingazeira – PE
CNPJ: 10.347.888/0001-97

Para apuração dos valores de cada ação, primeiramente foi realizada a projeção das receitas, as quais foram classificadas por fonte de recurso e distribuídas conforme a vinculação legal, nos mesmos moldes da elaboração do orçamento. Foi necessário proceder desta maneira para que fosse possível apurar os valores a serem atribuídos às ações vinculadas à educação e à saúde, cumprindo, desta forma, a obrigatoriedade de aplicação dos percentuais mínimos de 25% e 15% naqueles setores.

A projeção da receita, demonstrada na Tabela I, contempla a previsão de arrecadação para o exercício de 2022 das receitas próprias, como IPTU, ISS, ITBI, contribuição de melhoria e taxas, das receitas de transferências de impostos, como ICMS, FPM, IPVA, etc. Na Tabela II as transferências continuadas dos programas para educação, saúde e assistência social, para infraestrutura de vias urbanas e para a aquisição de equipamentos e veículos rodoviários, e de convênios com diversos ministérios e secretarias de estado para infraestrutura na área de esportes, educação, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social.

Vale destacar que a receita teve uma elevação na ordem de apenas 6,85% em comparação a do ano corrente e tomando-se por base as previsões do governo federal. As previsões das Transferências Correntes e de Capital tiveram como valores previstos os constantes em cada respectivo governo.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a proposta de orçamento para 2022.

Colocamos, desde logo, à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores a equipe técnica da área de planejamento orçamentário, para prestar informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Sem mais para o momento e esperando que nossas proposições tenham a aprovação dessa Casa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Atenciosamente,


Luciano Torres Martins
Prefeito